



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena

Praça João Alberto Zaneti - Bairro Centro - Nova Santa Helena—MT - CEP:78548-000

e-mail: pmnovasantahelena@ibest.com.br Fone/Fax 0xx66-523 1036

LEI Nº. 303/2.009.

Dispõe sobre a homologação do cálculo atuarial realizado em março/2009, e dá outras providências.

O Exmo. Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, Sr. Dorival Lorca faz saber que Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

Art. 1º - Fica homologado o relatório técnico sobre os resultados da reavaliação atuarial, realizado em março/2009, que faz parte integrante da presente Lei.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Santa Helena - MT, em 25 de Março de 2009.

Dorival Lorca
Prefeito Municipal

Publique
Registra-se
Cumpra-se

Publicado e afixado no mural desta Prefeitura Municipal no período de 25/03/2009 à 25/04/2009.